



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I N<sup>o</sup> 383/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO.

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Chefe do Executivo Municipl au  
torizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemi-  
tério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos  
falecidos, abaixo relacionados:

APRÍGIO MOISÉS DE AMORIM  
BARTOLOMEU DA SILVA  
EDILENE VIEIRA DA SILVA  
ERMANO LAURENTINO DOS SANTOS  
JOSÉ JOÃO DE MACEDO  
JOSÉ PAZ  
JOSEFA PATRÍCIA ARAÚJO  
LUIZA LOPES DE LIMA  
MARCOS JOSÉ MONTEIRO  
MARIA HELENA DE LIMA  
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO  
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
MARIA JUSTINA ROSAS  
PALMIRA INÁCIA DO NASCIMENTO  
SEVERINO GOMES CLAUZE

Art. 2<sup>o</sup> - A doação de que trata o Artigo anterior  
destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de cons-  
trução, por conta de cada família enlutada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 12 de maio de 1999

*Valdir Luiz de Araujo*  
Valdir Luiz de Araujo

PRESIDENTE

*Arlindo José da Silva*  
Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

*João Alves de Andrade Filho*  
João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

*Jeremias Nascimento Silva*  
Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

*Jose Nildo do Nascimento*  
Jose Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO